

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0049/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.006879/2025.69**, Parecer Técnico **Nº PAR-171/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-02-02**, ao Empreendedor:

NOME: SANTOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 40.209.080/0001-04

ENDEREÇO: AV 07 DE ABRIL, 292, VILA CAMPOS NOVOS

MUNICÍPIO: IRACEMA - RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME ROTOGRAMA NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 12/08/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

12/08/2025 às 12:20

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em

27/08/2025 às 08:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=59d0e> informando o seguinte código

verificador: **59d0e**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PET;

DOCUMENTOS ANEXOS

ROTAS PARA ABASTECIMENTO DAS CARRETAS		
BR 174	Iracema-RR/ Manaus-AM	DISTRIBUIDORAS
BR 174	Iracema-RR/Caracará-RR	DISTRIBUIDORAS
ROTAS NO ESTADO DE RORAIMA		
Estado de Roraima Jundiá - Vila do Equador -Nova colina -Rorainópolis -Martins Pereira -Novo Paraíso -Petrolina -Caracará -Iracema - Mucajái -Vila Campos novos - Boa Vista-Amajari -Pacaraima- Cantá - Bonfim		BR 174 - RR 342 - RR 203- RR 205 -BR 432 - BR 401
ROTAS PARA DESCARGAS DAS CARRETAS NO ESTADO DE RORAIMA		
BOA VISTA- Base RZD e Equador Energia		BR 174
PACARAIMA		BR 174
AMAJARI		BR 174 - RR 342 - RR 203
Iracema - Caracará Mucajái		BR174
Cantá - Bonfim		BR 432 - BR 401

PLACAS VIGENTES			
RZB7I90	NAU0F71	NAU0F61	RZC2J48
NUL4D17	NUL4E47	RZB2A96	NUI8J24
ANK9B02			

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006879/2025.69

Parecer Técnico Nº:
PAR-171/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.381,73

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA LEAL NOBREGA - ART Nº 2025/01996



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **12/08/2025 às 12:20**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **27/08/2025 às 08:48**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=59d0e> informando o seguinte código verificador: **59d0e**